

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU  
PLENÁRIO

CONTRATO:  
GESTOR:  
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES COM MEIO FIO E SARJETA  
TIPOLOGIA DE OBRA: Construção de Rodovias e Ferrovias

Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças, pista de atletismo, campos de futebol e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.

| SIGLA | DESCRIÇÃO             | VALORES DE REFERENCIA - %      |        |       | ADOTADO - % | ANÁLISE   |
|-------|-----------------------|--------------------------------|--------|-------|-------------|-----------|
|       |                       | MÍNIMO                         | MÁXIMO | MÉDIA |             |           |
| AC    | Administração Central | 3,80                           | 4,67   | 4,01  | 3,80        | ACEITÁVEL |
| L     | Lucro                 | 6,64                           | 8,69   | 7,30  | 6,64        | ACEITÁVEL |
| DF    | Despesas Financeiras  | 1,02                           | 1,21   | 1,11  | 1,02        | ACEITÁVEL |
| S e G | Seguro e Garantia     | 0,32                           | 0,74   | 0,40  | 0,32        | ACEITÁVEL |
| R     | Risco                 | 0,50                           | 0,97   | 0,56  | 0,50        | ACEITÁVEL |
| I     | TRIBUTOS              |                                |        |       | 8,65        |           |
|       | ISS (**) (***)        | Conforme legislação específica |        |       | 5,00        |           |
|       | PIS                   | Conforme legislação específica |        |       | 0,65        |           |
|       | COFINS                | Conforme legislação específica |        |       | 3,00        |           |
|       | BDI sem desoneração   | 19,60                          | 24,23  | 20,97 | 23,38       | ACEITÁVEL |
|       | Desoneração           | Sem Alíquota de desoneração    |        |       | 0,00        |           |
|       |                       | BDI DA OBRA                    |        |       | 23,38       |           |

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Informações do Tomador para o cálculo do ISS no BDI

Base de cálculo do ISS para este tipo de obra: 100,00% do valor da obra.  
Alíquota incidente sobre a base de cálculo: 5,00%

BURITI DO TOCANTINS - TOCANTINS 20 novembro 2025

Responsável Técnico pela análise  
Nome: ANDRÉ GAIPO  
Título: ARQUITETO URBANISTA  
CREA/CAU: A 33602-5